



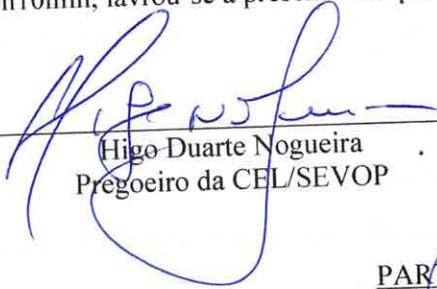
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO
PROCESSO Nº 9.519/2022-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 033/2022-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL

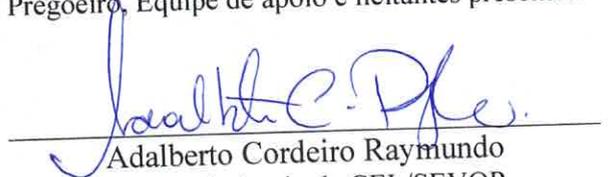
Ao décimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois (2022), às 14h reuniu-se o Pregoeiro Municipal Sr. Higo Duarte Nogueira, e sua Equipe de Apoio composta pelo Sr. Adalberto Cordeiro Raymundo nomeados pela Portaria Nº 2.914-GP de 10/07/2021 com o objetivo de realizar sessão pública do Pregão Presencial (SRP) Nº 005/2022-CEL/SEVOP/PMM, Sistema de Registro de Preços referente ao **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, conforme o edital e seus Anexos, partes integrantes deste processo, observadas as especificações, regendo-se esta licitação pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Nº 3.555/2000, Decreto Municipal Nº 061/2003, Decreto Municipal Nº 44/2018, Lei Complementar Municipal nº 13/2021, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações. Iniciada a sessão pública o Pregoeiro agradeceu a presença de todos os presentes e realizou explanação sobre como se daria o andamento da sessão. Foi realizado o recolhimento dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame e Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, envelopes de Proposta Comercial e envelopes de Documentos de Habilitação. Registra a participação da empresa **RECANORTE RECAPAGEM DE PNEUS LTDA**, CNPJ: 07.373.737/0001-07, representado pelo Sr. Antônio Carlos de Sousa Gomes Junior – CPF Nº 395.029.022-20, credenciamento contendo 12 páginas. Após, foi realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Municipal de Empresas Punidas - CMEP, conforme previsto no edital. Não sendo constatada nenhuma sanção em nome das licitantes que possa impedir a participação no certame. As empresas cumpriram as exigências e tiveram seus representantes devidamente credenciados. Registrado que a empresa não usufrui dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal 13/2021. Ato seguinte, foi aberto o envelope de proposta comercial da empresa participante. Foi verificado que a empresa ofertou valor de R\$ 365.132,08 para o lote único da licitação. Considerando a participação de uma única empresa, a fase de lances ficou prejudicada. Assim, o pregoeiro buscou negociação junto ao representante da empresa tentando um valor inferior ao proposto inicialmente. O representante da licitante esclareceu da impossibilidade de redução do preço, justificando que após o levantamento do preço estimado pela administração houve aumento no valor dos insumos, que consequentemente elevou os custos do serviço. Em seguida, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope de habilitação da empresa participante. Da análise dos documentos de habilitação foi verificado que a empresa apresentou o Índice de Liquidez Geral (ILG) abaixo de 1. Assim, o pregoeiro verificou o Patrimônio Líquido da empresa, conforme Item 6.3, III, “a.5” do Edital, sendo este superior a 10% do total estimado pela administração. Diante do exposto, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, com base na análise dos documentos de habilitação da licitante participante, declaram **HABILITADA e VENCEDORA** a empresa **RECANORTE RECAPAGEM DE PNEUS LTDA** no valor total



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO
PROCESSO Nº 9.519/2022-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 033/2022-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL

de R\$ 365.132,08. Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro e equipe de apoio declaram encerrados os trabalhos, às 10h10min, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e licitantes presentes.


Higo Duarte Nogueira
Pregoeiro da CEL/SEVOP


Adalberto Cordeiro Raymundo
Equipe de Apoio da CEL/SEVOP

PARTICIPANTES DO CERTAME:


RECANORTE RECAPAGEM DE PNEUS
LTDA